

PORTARIA Nº 36, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à dependente VERA LUCIA DIAS DA ROCHA”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com artigos 83 e 84, inciso I, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014 (com redação dada pela Lei Municipal n. 3.756/2020), que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS),

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER , em caráter *permanente*, o benefício de **Pensão por Morte** ao(à) dependente **VERA LUCIA DIAS DA ROCHA**, inscrita no cadastro deste Instituto de Previdência Social como companheira do segurado **JOÃO NOGUEIRA DIAS**, matrícula 2008-1, falecido em 23/03/2021, conforme Processo Administrativo nº 2021.07.20692P .

Artigo 2º - A renda mensal inicial corresponderá a uma cota familiar correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado na data do óbito.

Parágrafo único . O valor definido no caput será revisto na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste anual dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 30 de abril de 2021.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

Três Lagoas Previdência

Matéria enviada por Silvania de Fátima Bersani